



## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO Nº** 21.02.001-2025-SEPLAN

**UNIDADE GESTORA:** Secretaria de Saúde.

**OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano do Município de Beberibe/CE.

**LOCADOR:** Valderli Lima Cardoso

**CPF SOB O Nº** 102.644.503-53

**VALOR TOTAL ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais).

### 1. DO OBJETO

Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano do Município de Beberibe/CE.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano do Município de Beberibe/CE.	Mês	48	R\$ 3.900,00	R\$ 187.200,00

### 2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

### 3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

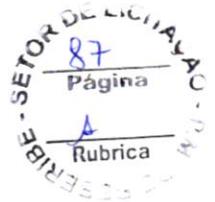
3.2. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico, apontam para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, David Meneses de Queiroz, Secretário de ciência e tecnologia, **DECLARO** inexigível, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de





Prefeitura de  
**Beberibe**



licitação, de Valderli Lima Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 102.644.503-53, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

#### 4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste Município.

Beberibe/CE 27 de março 2025.

**THIAGO OLIVEIRA PINHEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe